



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil, e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>500.000,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>79.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

**Portaria Nº 4471/2021 - Regulamento das Transferências Financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.**

**Resolução Nº 156/2024/SESAU-CIB**

***1.621.0 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo***



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

*Estadual*

**R\$ 579.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 028, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 027, DE 06 DE JUNHO DE 2024 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

Solicito de Vossa Excelência a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, que se justifica pela necessidade de utilização do recurso excedentes provenientes de 02 (duas) emendas parlamentares estaduais, sendo R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) do Deputado Ismael Crispim, e R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, e quinhentos reais) do Deputado Lucas Torres, por meio dos Planos de Trabalhos em anexo. O valor total para abertura do crédito especial é de **R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil, e quinhentos reais)**, referente a **AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS**, visando maior mobilidade dos agentes comunitários aos atendimentos dos serviços públicos de saúde nas zonas rurais no Município de Campo Novo de Rondônia, de acordo com as exigências da Portaria nº 4471, de 10 de Dezembro de 2021.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 027/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 027/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito